



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112, inciso V, combinado com o art. 108, inciso VII, do Regimento Interno do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#)), e [Portaria nº 147, de 10 de dezembro de 2008](#), do Chefe da PR/GO, resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao Chefe da NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, bem como ao seu substituto, no caso de ausências e impedimentos legais, para atuar como encarregado do setor financeiro nos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados à UNIDADE GESTORA 200066.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando convalidados todos os atos praticados pela delegatária a partir do dia 21 de novembro de 2008.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

DJALMA LEANDRO JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 98 1. quinzena dezembro 2008.](#)